



"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:05D51110C81A9C92

**ITAINÓPOLIS**  
PREFEITURA  
TRABALHO E PROGRESSO COM COMPROMISSO E RESPEITO**Prefeitura de Francinópolis****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO****CONTRATO DISPENSA 015/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2022**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022****OBJETO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES, POR MOTIVO DE EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO PRAZO DO CONTRATO, REFERENTE À "LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI".**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS/PI**CONTRATADA:** YLTON C LOPES, inscrita no CNPJ sob nº 15.503.296/0001-30.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** POR INTERESSE DAS PARTES, NO RESGUARDO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E NOS DEMAIS PRINCÍPIOS DO DIREITO ADMINISTRATIVO, MANTIDA IMPRETERIVELMENTE A OBTENÇÃO DE PREÇOS, O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E CONDIÇÕES MAIS VANTAJOSAS PARA A ADMINISTRAÇÃO, NÃO HAVENDO QUAISQUER ACRÉSCIMOS DE VALORES OU CONDIÇÕES CORRELATAS EM FAVOR DA ADMINISTRAÇÃO E EM RESPEITO E AMPARO LEGAL AO ARTIGO 91, § 4º, DA LEI Nº 14.133/2021, ALTERAÇÕES E DEMAIS ARTIGOS DA MESMA LEI.**FONTE DE RECURSOS:** FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, FUS, FMS, EMENDAS PARLAMENTARES.**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** POR MAIS 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) DIAS, FINDANDO EM 20 DE JUNHO DE 2026, ALCANÇADOS POR ESTE TERMO ADITIVO.**DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO:** 20/06/2025.**MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS**  
**Miguel Rodrigues de Moura**  
Prefeito Municipal

Id:0471CB986A9099C2



Portaria Nº 036/2026

Domingos Mourão, 08 de abril de 2026.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei de Estrutura Orgânica do Município...****RESOLVE:****Art. 1º -CONCEDER A PEDIDO DA MESMO, a sra. EDILENE ISAIAS CORREIA, portadora do RG n. 2067120 SSP-PI, CPF: 908.723.803-78, funcionária pública municipal no cargo de Zeladora, desde 1º de fevereiro de 2006, LINCENÇA SEM VENCIMENTO no período de 08/04/2026 a 08/04/2027, conforme Lei Municipal nº 313 de 2013.****Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.****REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, em 08 de abril de 2026.

MARIA IRINELDA  
GOMES DE OLIVEIRA  
SILVA:21767769334  
Assinado de forma digital por  
MARIA IRINELDA GOMES DE  
OLIVEIRA SILVA:21767769334  
Dados: 2026.04.08 08:22:19  
-03'00'**MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA**  
Prefeita Municipal

Id:0F8BF75B56E09AC6

**DECRETO Nº 485, DE 08 DE ABRIL DE 2026.**

Dispõe sobre a relação das novas solicitações de ingresso no Programa de Apoio ao Estudante Universitário – PAE para o ano de 2026, da alteração do município de realização do curso de beneficiário, bem como sobre a relação dos estudantes desligados do Programa, do Município de Francinópolis, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE FRANCINÓPOLIS-PI, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica do Município.****CONSIDERANDO** que o "Programa de Apoio ao Estudante Universitário – PAE", criado pela Lei Municipal nº 202/2021 e suas alterações, visa prestar auxílio financeiro a estudante deste Município, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculado em curso de graduação em outro município;**CONSIDERANDO** também que na fixação dos valores do auxílio será levado em consideração o custo de vida local, se reside ou não no município sede da entidade educacional, se paga ou não aluguel, se utiliza ou não transporte automotivo para se deslocar à sede da IES, e outras despesas relacionadas ao curso, como internet, material didático, cópias etc.;**CONSIDERANDO** ainda que a finalidade do auxílio financeiro é ajudar no custeio de parte (não integral) das despesas relacionadas ao curso;**CONSIDERANDO** ainda as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 240, de 06 de março de 2023, assim como pela Lei nº 280 de 12 de dezembro de 2025;**CONSIDERANDO** finalmente, que o Edital nº 04/2026, divulgou o Resultado Final com a relação das novas solicitações de ingresso no Programa, que tiveram suas solicitações deferidas para o PAE,**DECRETA:****Art. 1º.** A relação dos estudantes que solicitaram ingresso no Programa, com o respectivo valor do auxílio financeiro é a seguinte:

	BENEFICIÁRIO	CPF	Município (IES)	Modalidade de	Valor (R\$)
01	Elloisy Maria Freitas Moura	071.853.003-98	Teresina	presencial	R\$ 700,00
02	José Waleyson da Silva Lima	065.395.183-31	Picos	presencial	R\$ 700,00

**Art. 2º.** A relação dos estudantes que tiveram alteração do município de realização do curso com o respectivo valor do auxílio financeiro é a seguinte:

	BENEFICIÁRIO	CPF	Município (IES)	Modalidade	Valor (R\$)
01	Wanessa da Costa Santos	623.994.873-03	Teresina	presencial	R\$ 700,00

**Art. 3º.** A relação dos estudantes não mais beneficiados pelo PAE, com a respectiva data de desligamento, seja por conclusão do curso, não ter realizado manutenção ou outro motivo particular, é a seguinte:

	Nome	CPF	Município IES	Desligamento
01	Alexandra Andrade R. Miranda	623.994.753-99	Teresina	30/03/2025

**Art. 4º.** O estudante que discordar do valor a ele destinado poderá interpor, fundamentadamente, pedido de reconsideração

ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste Decreto.

**§ 1º** O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser interposto de forma presencial junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social ou no e-mail [pae.francinopolis@gmail.com](mailto:pae.francinopolis@gmail.com).**§ 2º** Em caso de provimento do recurso, a diferença de valor será creditada no pagamento seguinte.**Art. 5º.** Os estudantes contemplados por este Decreto, caso não ocorra nenhuma pendência relativa ao curso, conforme os dispostos nos arts. 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Municipal nº 202/2021, e suas alterações na Lei nº 240/2023 e na Lei nº 280 de 12 de dezembro de 2025, receberão até o final do ano de 2026, até 09 (nove) cotas referentes ao PAE.**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Francinópolis - Piauí, 08 de abril de 2026.

  
**Antonio Luiz Dantas da Fonseca**  
Prefeito de Francinópolis